



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 06/07

Processo Administrativo n.º 05/10/34183

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 31/05

Termo de Aditamento n.º 36/06

Objeto: Aditamento ao Convênio para dar continuidade ao Projeto de Cirurgias Eletivas.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do R. G. n.º 6.381.993 e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 – Parque Itália - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente **SR. ROBER TUFI HETEM**, portador do R. G. n.º 2.546.782 e do CPF n.º 035.414.798-68, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações, bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao convênio a conjugação de esforços dos participantes para dar continuidade ao Projeto de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria Ministério da Saúde GM n.º 86, de 16 de janeiro de 2006, Portaria MS/GM n.º 486, de 31 de março de 2005, e a Portaria MS/GM n.º 252, de 06 de fevereiro de 2006, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do Sistema Único de Saúde.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O **CONVENIENTE** repassará a **CONVENIADA** o montante de até R\$ 316.352,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme produção, correspondente à realização de no máximo 650 (seiscentos e cinquenta) cirurgias.

2.2. Os repasses correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.0000.339039.79.00.05.330-007, conforme fls. 506 do processo em epígrafe.

2.3. O presente convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$96.552.432,60 (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência até o dia 18 de julho de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O Presente Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de janeiro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ROBER TUFI HETEM
Presidente da Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Plano de Trabalho

Hospital Municipal Dr Mario Gatti - Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade

OBJETO :

Conforme descrito no convênio, o Hospital Municipal Dr Mario Gatti realiza procedimentos de cirurgias eletivas na área de Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Ortopedia e Urologia. A portaria MS.GM/86 DE 16/Janeiro 2006, possibilita ampliar a quantidade de execução pela instituição desses procedimentos descritos primeiramente na portaria GM 486 de Março de 2005 com posterior alterações na portaria 252 de Fevereiro de 2006 e portaria 2616 de 30 de outubro de 2006.

ETAPAS :

Esta primeira etapa terá início a partir da data de assinatura do Aditamento ao convênio

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO :

O Projeto tem programação e execução semestral, a partir da assinatura do Aditamento até vigência do convênio.

META:

A meta pactuada com a instituição é que sejam realizadas 650 cirurgias eletivas de média complexidade, conforme tabela abaixo :

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIA/SIH	FÍSICO
ARTROSCOPIA	806501	93
VASECTOMIA	31005098	326
COLECISTECTOMIA	33004080	40
HERNIORRAFIA CRURAL BILATERAL)	33006113	45
HERNIORRAFIINGUINAL (UNILATERAL)	33011117	83
HERNIORRAFIA UMBILICAL	33015112	33
HERNIORRAFIA INCISIONAL	33010110	30

PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

O recurso financeiro, no total de R\$ 316.352,00, deverá ser repassado à instituição conforme produção mensal.